

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2024 RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANUÁRIO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.085.512,58	10.085.191,11	11.096.183,80	14.807.614,03	9.345.424,18	11.051.072,39	10.128.204,55	9.579.694,40	11.458.052,78	10.796.550,25	10.535.441,00	11.227.880,00	131.971.603,92	134.969.170,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	801.164,13	700.118,43	697.691,00	888.082,60	603.260,27	797.822,54	774.802,06	798.595,72	514.742,30	447.965,47	447.965,47	447.965,47	9.484.004,62	10.160.776,59
PTU	63.103,21	63.894,99	53.849,70	55.094,11	17.816,28	15.638,73	35.187,13	18.821,40	14.235,94	8.205,32	3.282,92	393.307,77	1.066.356,03	1.060.986,39
ISS	405.065,54	365.233,83	370.136,21	363.139,09	356.002,43	450.333,45	355.311,48	355.311,48	14.235,94	8.205,32	3.282,92	393.307,77	4.540.103,52	4.415.033,52
ITR	59.422,91	365.233,83	370.136,21	363.139,09	356.002,43	450.333,45	355.311,48	355.311,48	14.235,94	8.205,32	3.282,92	393.307,77	1.066.356,03	1.060.986,39
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.839,59	193.930,30	165.468,45	376.620,27	179.243,26	40.400,00	58.800,00	55.240,00	44.700,00	30.720,00	48.554,00	88.833,62	610.167,06	1.109.999,56
Contribuições	44.802,88	43.670,56	70.044,70	33.368,75	24.193,98	222.633,96	171.392,54	326.621,30	33.441,33	179.452,07	188.556,71	54.546,05	2.434.922,87	2.936.719,78
Receita Patrimonial	112.338,12	121.930,69	122.728,98	108.344,14	113.377,12	185.209,47	99.424,15	112.386,13	103.139,97	108.286,34	161.407,00	117.970,41	1.386.542,82	1.193.360,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	251.521,98	236.832,88	235.686,42	290.024,02	269.565,34	234.007,35	271.867,62	239.666,98	227.814,36	239.231,34	290.562,08	257.956,64	3.078.056,83	3.078.056,83
Outras Receitas Patrimoniais	250.114,09	266.365,21	230.433,30	285.917,86	266.918,14	231.087,65	267.832,28	236.606,59	225.286,73	225.167,74	267.381,59	255.188,06	3.038.450,33	2.936.489,86
Receita Agropecuária	1.407,81	4.567,67	5.173,03	4.052,16	2.647,10	2.919,70	4.038,34	2.460,39	2.527,63	4.063,60	2.980,49	2.768,58	39.606,59	23.229,92
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	247.359,35	239.922,24	444.498,09	226.082,52	408.925,15	296.893,78	376.893,11	317.868,58	270.145,38	275.559,30	266.501,80	279.740,36	3.650.390,25	3.298.854,31
Transferências Correntes	9.391.523,25	8.754.199,25	9.597.415,84	13.289.778,55	7.805.233,89	9.616.861,36	8.602.029,10	8.026.467,86	10.340.439,04	10.441.938,50	8.402.710,44	9.856.841,00	114.125.238,08	107.295.788,79
Cota-Parte do FPM	3.069.604,61	2.088.369,90	2.798.033,97	4.505.861,18	2.838.046,54	3.593.420,71	2.176.033,74	2.562.068,33	3.100.916,11	3.267.098,42	3.474.261,72	2.757.202,95	37.598.049,76	37.598.049,76
Cota-Parte do ICMS	1.326.065,04	1.191.758,38	1.165.821,46	1.494.724,65	1.279.701,49	1.052.357,60	1.424.092,57	1.236.466,64	1.277.371,53	1.417.863,97	1.221.659,31	1.161.750,98	15.249.631,62	14.756.152,86
Cota-Parte do IPIVA	113.348,01	100.126,49	82.337,80	52.964,15	690.753,27	1.589.875,76	621.183,07	573.093,34	136.075,35	119.898,29	122.560,54	105.205,59	4.308.394,46	4.561.306,53
Cota-Parte do ITR	4.599,21	11.438,42	2.020,15	2.278,82	2.089,75	2.113,89	2.131,93	2.182,70	2.310,70	2.153,69	2.038,52	2.124,46	37.480,24	50.911,18
Transferências da LC 61/1989	16.996,73	16.341,46	16.155,10	19.568,73	15.291,56	16.046,86	15.828,21	13.653,01	16.687,44	22.284,97	20.199,96	21.540,03	210.596,06	188.416,94
Transferências do FUNDEB	739.904,53	695.630,78	757.675,94	833.391,87	893.374,11	945.378,76	842.429,32	797.199,82	773.715,53	838.570,76	703.758,36	735.123,38	9.581.153,16	9.658.928,56
Outras Transferências Correntes	41.21.003,12	4.680.533,82	4.775.381,42	6.361.000,15	2.060.977,17	2.417.667,78	3.520.329,36	2.840.706,12	5.033.362,38	4.774.068,39	2.858.232,03	5.073.893,61	48.517.164,35	40.437.022,96
Deduções (II)	1.155,83	1.167,42	242,58	5.302,20	144.880,51	277,89	3.184,71	85.409,13	22,68	0,00	0,00	0,00	5.714,04	60.673,16
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	682.777,38	675.606,70	812.871,52	945.541,17	969.176,35	1.250.762,80	847.853,92	877.672,21	906.672,06	965.889,71	684.506,80	809.564,63	10.438.865,25	10.387.683,27
Compensação Finance entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	682.777,38	675.606,70	812.871,52	945.541,17	969.176,35	1.250.762,80	847.853,92	877.672,21	906.672,06	965.889,71	684.506,80	809.564,63	10.438.865,25	10.387.683,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	10.111.735,20	9.412.584,41	11.285.312,28	13.862.072,86	8.376.055,83	9.800.269,59	9.280.250,63	8.702.022,19	10.551.385,60	10.530.000,54	10.535.441,00	11.227.880,00	114.536.487,69	114.386.487,69
Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	2.300.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.660.000,00	700.000,00	0,00	5.220.000,00	114.386.487,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA FRAÇÃO CÂLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III) - (IV)	10.111.735,20	7.112.584,41	10.285.312,28	13.502.072,86	8.376.055,83	9.800.269,59	9.280.250,63	8.702.022,19	10.351.385,66	8.870.000,54	9.835.441,00	11.227.880,00	109.166.487,69	109.166.487,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às entidades de base local (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)	124.476,00	124.476,00	124.476,00	248.952,00	132.922,00	129.680,00	132.922,00	132.922,00	132.922,00	129.680,00	129.680,00	129.680,00	1.672.788,00	1.740.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V) - (VI) - (VII)	9.998.259,20	6.988.108,41	10.160.836,28	13.321.120,86	8.343.143,83	9.670.629,59	9.147.328,63	8.569.100,19	10.218.463,66	9.030.320,54	9.011.356,80	10.558.635,18	114.486.487,69	112.044.487,69

NOTA EXPLICATIVA: As transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares foram consideradas como dedução da Receita Corrente Líquida (RCL), em atendimento ao entendimento da TC/MG emanado no Parecer de 13/03/2024, relativo aos Processos de Consulta nº 1102/56 e nº 1104/94.

Em razão da ausência de inspeção específica dessas receitas no modelo da STN, os valores foram informados nos linhas (-) Transferências obrigatórias da União relativas às entidades individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) e Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII), de forma a assegurar a correta apuração da RCL e a contabilização com o entendimento do órgão de controle externo.

Paulo Henrique Pinto Monteiro

Prefeito Municipal
Matrícula: 09315

Tatiana Vieira Ribeiro
Diretor de Departamento de Contabilidade
Matrícula: 07979

CRF-MG: 118520/O-4

Klauss Araújo Ribeiro

Contador
Matrícula: 09490
CRF-MG: 10291/O-0

Frederico de Oliveira Bismanotto

Controlador Geral do Município
Matrícula: 08797

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL DE
IGARAHÁ EM
29/09/2024